



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.
Gabinete do Vereador Gustavo Negromonte

PARECER N°. _____/2010

Ementa: “Obriga as maternidades situadas no Município do Recife a adaptarem-se às necessidades da mulher gestante usuária de cadeira de rodas”.

Relatório

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a constitucionalidade, a formalidade e a legalidade do projeto de Lei Ordinária 79/2010, de autoria da Vereadora Aline Mariano, que *Obriga as maternidades situadas no Município do Recife a adaptarem-se às necessidades da mulher gestante usuária de cadeira de rodas.*

Dispositivo

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Verifica-se que em diversas capitais brasileiras existem leis que tratam da matéria em comento, verificando, assim, ser norma de “*interesse local*”

Por outro lado, há uma verdadeira “campanha” a nível nacional, em prol da acessibilidade em todos os lugares, sejam públicos ou privados, desencadeada pela Lei 10.098/00.

Conclusão

Diante do exposto, por não haver óbice legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 79/2010, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 22 de setembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Gustavo Negromonte

Vice-Presidente-Relator

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Marília Arraes

Membro Efetivo

Jairo Brito

Membro Efetivo